



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 07 de outubro de 2026

ANO LIX Nº 14.338

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Compras
Recursos Humanos
SEMPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

Seções

1		
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	17
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	17
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	24
7	PROCURADORIA GERAL	32
12	1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES	33
13	CORREGEDORIA GERAL	33
13	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	33
14	PODER LEGISLATIVO	33
17	LICENÇAS	35
17	IPASP	35

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.656, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Município de Piracicaba a alienar as áreas de sua propriedade que especifica, integrantes dos bens patrimoniais disponíveis, observados os regramentos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 6 5 6

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a alienar, mediante licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 e suas alterações, as áreas de sua propriedade a seguir listadas e que compõem a classe de bens patrimoniais disponíveis, conforme matrículas e laudos de avaliação que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descrevem:

Região Leste:

I - Imóvel situado no Bairro Cidade Judiciária, Piracicaba-SP, com frente para a Avenida Consuelo Sunega Gibelli, com área de 15.159,20 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.56.0005.1858.0000 e CPD nº 1617002, conforme Matrícula nº 128.613 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 206/2026;

II - Imóvel situado no Bairro Dois Córregos, Piracicaba-SP, com frente para a Avenida Dois Córregos, com área de 1.230,97 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.13.0150.0570.0000 e CPD nº 1202418, conforme Matrícula nº 51.596 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 207/2026;

III - Imóvel situado no Bairro Dois Córregos, Piracicaba-SP, com frente para a Estrada Genoveva Nasato Formaggio, com área de 792,88 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.53.0309.0349.0000 e CPD nº 1581671, conforme Matrícula nº 107.092 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 208/2026;

IV - Imóvel sob nº 283 da quadra T, situado no Loteamento Parque Chapadão, no Bairro Dois Córregos (classificado pelo PDD como bairro Pompéia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Gaviões, com área de 300,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.17.0324.0017.0000 e CPD nº 1072901, conforme Matrícula nº 31.832 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 209/2026;

V - Imóvel sob nº 284 da quadra T, situado no Loteamento Parque Chapadão, no Bairro Dois Córregos (classificado pelo PDD como bairro Pompéia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Gaviões, com área de 300,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.17.0324.0029.0000 e CPD nº 1072912, conforme Matrícula nº 31.833 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 210/2026;

VI - Imóvel sob nº 285 da quadra T, situado no Loteamento Parque Chapadão, no Bairro Dois Córregos (classificado pelo PDD como bairro Pompéia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Gaviões, com área de 333,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.17.0324.0043.0000 e CPD nº 1072924, conforme Matrícula nº 31.834 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 211/2026;

VII - Imóvel sob nº 286 da quadra T, situado no Loteamento Parque Chapadão, no Bairro Dois Córregos (classificado pelo PDD como bairro Pompéia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Pavões, com área de 333,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.17.0324.0179.0000 e CPD nº 1072985, conforme Matrícula nº 31.835 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 212/2026;

VIII - Imóvel sob nº 287 da quadra T, situado no Loteamento Parque Chapadão, no Bairro Dois Córregos (classificado pelo PDD como bairro Pompéia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Pavões, com área de 300,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.17.0324.0165.0000 e CPD nº 1072973, conforme Matrícula nº 31.836 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 213/2026;

IX - Imóvel sob nº 288 da quadra T, situado no Loteamento Parque Chapadão, no Bairro Dois Córregos (classificado pelo PDD como bairro Pompéia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Pavões, com área de 300,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.17.0324.0153.0000 e CPD nº 1072961, conforme Matrícula nº 31.837 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 214/2026;

X - Imóvel sob nº 289 da quadra T, situado no Loteamento Parque Chapadão, no Bairro Dois Córregos (classificado pelo PDD como bairro Pompéia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Pavões, com área de 300,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.17.0324.0144.0000 e CPD nº 1072950, conforme Matrícula nº 31.838 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 215/2026;

XI - Imóvel sob nº 290 da quadra T, situado no Loteamento Parque Chapadão, no Bairro Dois Córregos (classificado pelo PDD como bairro Pompéia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Pavões, com área de 300,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.17.0324.0129.0000 e CPD nº 1072948, conforme Matrícula nº 31.839 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 216/2026;

XII - Imóvel sob nº 291 da quadra T, situado no Loteamento Parque Chapadão, no Bairro Dois Córregos (classificado pelo PDD como bairro Pompéia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Pavões, com área de 333,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.17.0324.0107.0000 e CPD nº 1072936, conforme Matrícula nº 31.840 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 217/2026;

Região Norte:

XIII - Imóvel, situado no Bairro Itaperú (classificado pelo PDD como bairro Parque Residencial Piracicaba), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Ida Irene Ravelli Malosso, com área de 2.410,53 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 02.51.0009.0176.0000 e CPD nº 1617036, conforme Matrícula nº 101.449 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 219/2026;

XIV - Imóvel sob nº 4 da quadra E, situado no Loteamento Vila São Pedro, no Bairro Santa Terezinha (classificado pelo PDD como bairro Vila Industrial), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Dona Rosa Pompermayer Stolf, com área de 250,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 02.47.0083.0040.0000 e CPD nº 862941, conforme Matrícula nº 758 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 221/2026;

XV - Imóvel sob nº 4 da quadra D, situado no Loteamento Vila São Pedro, no Bairro Santa Terezinha (classificado pelo PDD como bairro Vila Industrial), Piracicaba-SP, com frente para a Avenida Cristóvão Colombo, com área de 250,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 02.47.0082.0360.0000 e CPD nº 631309, conforme Matrícula nº 39.554 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 222/2026;

XVI - Imóvel sob nº 5 da quadra D, situado no Loteamento Vila São Pedro, no Bairro Santa Terezinha (classificado pelo PDD como bairro Vila Industrial), Piracicaba-SP, com frente para a Avenida Cristóvão Colombo, com área de 250,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 02.47.0082.0350.0000 e CPD nº 631292, conforme - Matrícula nº 39.555 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 223/2026;

XVII - Imóvel sob nº 21, da quadra O, situado no Loteamento Jardim dos Manacás, no Bairro Vila Sônia, Piracicaba-SP, com frente para a Rua Victório Cera, com área de 175,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 02.47.0498.0070.0000 e CPD nº 1580901, conforme Matrícula nº 97.966 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 224/2026;

XVIII - Imóvel situado no loteamento Residencial Alto da Boa Vista, no Bairro de Santa Terezinha (classificado pelo PDD como bairro Vale do Sol), Piracicaba-SP, com frente para a Rua 11, com área de 11.026,90 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 54.67.0528.0000.0000 e CPD nº 1566640, conforme Matrícula nº 90.433 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 272/2026;

Região Oeste:

XIX - Imóvel situado no Bairro Glebas Califórnia, Piracicaba-SP, com frente para a Rua Rio Grande do Sul, com área de 3.528,446 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.28.0028.0505.0000 e CPD nº 1596409, conforme Matrícula nº 107.887 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 225/2026;

XX - Imóvel situado no Bairro Jardim Planalto, Piracicaba-SP, com frente para a Rua Antonio Stolf, com área de 1.713,79 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.26.0162.0234.0000 e CPD nº 1607184, conforme Matrícula nº 122.201 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 226/2026;

XXI - Imóvel sob lote 09, quadra E, situado no Loteamento Jardim Helena, no Bairro Jupia (classificado pelo PDD como bairro Jardim Jupia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Cascudos, com área de 211,49 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0148.0173.0000 e CPD nº 1549162, conforme Matrícula nº 81.733 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 227/2026;

XXII - Imóvel no Bairro Jupia (classificado pelo PDD como bairro Jardim Jupia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Mandis, com área de 1.708,71 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0218.1280.0000 e CPD nº 1618429, conforme Matrícula nº 122.232 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 228/2026;

XXIII - Imóvel sob lote 12, quadra 12, situado no Loteamento Residencial Reserva do Engenho, no Bairro Morato, Piracicaba-SP, com frente para a Rua André Luís Caporalli de Souza, com área de 432,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.28.0119.0050.0000 e CPD nº 1549754, conforme Matrícula nº 80.462 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 229/2026;

XXIV - Imóvel sob lote 13, quadra 12, situado no Loteamento Residencial Reserva do Engenho, no Bairro Morato, Piracicaba-SP, com frente para a Rua André Luís Caporalli de Souza, com área de 432,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.28.0119.0038.0000 e CPD nº 1549755, conforme - Matrícula nº 80.463 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 230/2026;

XXV - Imóvel situado no Loteamento Chácara São Jorge, no Bairro Novo Horizonte, Piracicaba-SP, com frente para a Avenida Frei Francisco Antonio Perin, com área de 1.995,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0062.0767.0000 e CPD nº 760640, conforme Matrícula nº 44.660 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 231/2026;

XXVI - Imóvel sob lote 01, da quadra 01, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Manoel Ocanã, com área de 356,85 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0176.0239.0000 e CPD nº 1551285, conforme - Matrícula nº 85.496 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 232/2026;

XXVII - Imóvel sob lote 42, da quadra 01, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Itambacuri, com área de 303,84 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0176.0202.0000 e CPD nº 1551326, conforme Matrícula nº 85.537 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 234/2026;

XXVIII - Imóvel sob lote 01, da quadra 02, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Itambacuri, com área de 259,58 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0177.0013.0000 e CPD nº 1551327, conforme Matrícula nº 85.538 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 235/2026;

XXIX - Imóvel sob lote 43, da quadra 02, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Realeza, com área de 206,57 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0177.0403.0000 e CPD nº 1551369, conforme Matrícula nº 85.580 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 236/2026;

XXX - Imóvel sob lote 01, da quadra 03, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Realeza, com área de 335,27 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0178.0020.0000 e CPD nº 1551370, conforme Matrícula nº 85.581 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 237/2026;

XXXI - Imóvel sob lote 31, da quadra 03, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Novo Cruzeiro, com área de 291,96 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0178.0345.0000 e CPD nº 1551400, conforme Matrícula nº 85.611 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 238/2026;

XXXII - Imóvel sob lote 13, da quadra 10, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Governador Valadares com área de 221,60 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0185.0102.0000 e CPD nº 1551570, conforme Matrícula nº 85.783 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 248/2026;

XXXIII - Imóvel sob lote 14, da quadra 10, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Laura Fernandes de Campos Ferrari com área de 221,60 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0185.0138.0000 e CPD nº 1551571, conforme Matrícula nº 85.784 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 249/2026;



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3431-9923 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE
PIRACICABA:46341038000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2026.10.07 16:56:30 -03'00'

XXXIV - Imóvel sob lote 12, da quadra 07, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Campanário com área de 157,56 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0182.0101.0000 e CPD nº 1551508, Matrícula nº 85.720 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 245/2026;

XXXV - Imóvel sob lote 13, da quadra 07, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Campanário com área de 157,14 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0182.0108.0000 e CPD nº 1551509, conforme - Matrícula nº 85.721 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 246/2026;

XXXVI - Imóvel sob parte do lote 21, situado no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Zulmira Ferreira do Vale, com área de 2.441,23 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0219.0039.0000 e CPD nº 1585840, conforme Matrícula nº 105.652 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 250/2026;

XXXVII - Imóvel sob nº 20 da quadra E, situado no Loteamento Jardim São Francisco, no Bairro Ondas, Piracicaba-SP, com frente para a Rua Henrique Nehring, com área de 432,62 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0132.0254.0000 e CPD nº 1156093, conforme - Matrícula nº 33.496 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 251/2026;

XXXVIII - Imóvel sob nº 21 da quadra E, situado no Loteamento Jardim São Francisco, no Bairro Ondas, Piracicaba-SP, com frente para a Rua André de Moraes Sampaio, com área de 427,50 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0132.0297.0000 e CPD nº 1156100, conforme - Matrícula nº 33.497 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 252/2026;

XXXIX - Imóvel sob nº 22 da quadra E, situado no Loteamento Jardim São Francisco, no Bairro Ondas, Piracicaba-SP, com frente para a Rua André de Moraes Sampaio, com área de 427,50 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0132.0312.0000 e CPD nº 1156111, conforme Matrícula nº 33.498 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 253/2026;

XL - Imóvel sob gleba 23, destacada o Sítio São Francisco – Área 2, situado no Bairro Ondas, Piracicaba-SP, com frente para a Avenida das Ondas, com área de 1.329,457 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0151.0386.0000 e CPD nº 1574517, conforme Matrícula nº 94.332 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 254/2026;

XLI - Imóvel sob gleba 22, destacada o Sítio São Francisco – Área 2, situado no Bairro Ondas, Piracicaba-SP, com frente para a Avenida das Ondas, com área de 1.185,63 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0150.1091.0000 e CPD nº 1568057, conforme Matrícula nº 95.016 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 255/2026;

XLII - Imóvel sob Gleba D, situado no Bairro do Bongue (classificado pelo PDD como Bairro Ondas), Piracicaba-SP, com frente para a Avenida Manoel Beloto, com área de 13.020,91 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0151.0050.0000 e CPD nº 1596743, Matrícula nº 101.472 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 256/2026;

XLIII - Imóvel sob área G27, situado no Bairro Ondas, Piracicaba-SP, com frente para a Avenida das Ondas, com área de 2.455,50 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0220.0926.0000 e CPD nº 1597287, conforme Matrícula nº 110.784 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 257/2026;

XLIV - Imóvel sob lote nº 01 da quadra A, situado no Loteamento Vila Cristina, classificado no PDD como integrante do Bairro Vila Cristina, Piracicaba-SP, com frente para a Avenida Raposo Tavares, com área de 330,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.20.0104.0012.0000 e CPD nº 361665, conforme Matrícula nº 27.573 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 258/2026;

XLV - Apartamento nº 13, localizado no primeiro andar do Bloco 11 do Condomínio Residencial Colinas de Piracicaba, situado na antiga Estrada dos Marins (atual Avenida dos Marins), nº 400, classificado no PDD como integrante do Bairro Glebas Califórnia, Piracicaba-SP, com área total de 60,784844 metros quadrados, área útil de 56,07 metros quadrados e área comum de 4,714844 metros quadrados, com direito a uma vaga indeterminada descoberta, fração ideal no terreno de 0,105481173%, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0065.0400.0392 e CPD nº 1371967, conforme Matrícula nº 74.813 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 275/2026;

XLVI - Apartamento nº 23, localizado no segundo andar do Bloco 13 do Condomínio Residencial Colinas de Piracicaba, situado na antiga Estrada dos Marins (atual Avenida dos Marins), nº 400, classificado no PDD como integrante do Bairro Glebas Califórnia, Piracicaba-SP, com área total de 60,784844 metros quadrados, área útil de 56,07 metros quadrados e área comum de 4,714844 metros quadrados, com direito a uma vaga indeterminada descoberta, fração ideal no terreno de 0,105481173%, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0065.0400.0428 e CPD nº 1372327, conforme Matrícula nº 71.227 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 276/2026;

XLVII - Apartamento nº 3, localizado no térreo do Bloco 27 do Condomínio Residencial Colinas de Piracicaba, situado na antiga Estrada dos Marins (atual Avenida dos Marins), nº 400, classificado no PDD como integrante do Bairro Glebas Califórnia, Piracicaba-SP, com área total de 57,754844 metros quadrados, área útil de 53,04 metros quadrados e área comum de 4,714844 metros quadrados, com direito a uma vaga indeterminada descoberta, fração ideal do terreno de 0,100223147%, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0065.0400.0804e CPD nº 1543678, conforme Matrícula nº 78.362 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 277/2026;

XLVIII - Apartamento nº 2, localizado no térreo do Bloco 27 do Condomínio Residencial Colinas de Piracicaba, situado na antiga Estrada dos Marins (atual Avenida dos Marins), nº 400, classificado no PDD como integrante do Bairro Glebas Califórnia, Piracicaba-SP, com área total de 57,754844 metros quadrados, área útil de 53,04 metros quadrados e área comum de 4,714844 metros quadrados, com direito a uma vaga indeterminada descoberta, fração ideal do terreno de 0,100223147%, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0065.0400.0803 e CPD nº 1543677, conforme Matrícula nº 78.361 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 278/2026;

Região Sul:

XLIX – Imóvel situado na Avenida Rio das Pedras, Bairro Água Branca, Piracicaba-SP, com área de 1.867,24 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.04.0106.0543.0000 e CPD nº 1611082, conforme Matrícula nº 124.833 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 259/2026;

L - Imóvel situado na Avenida Laranjal Paulista, lote nº 25, quadra A, do Loteamento Parque dos Ypês, Bairro Campestre, com área de 175,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.55.0011.0183.0000 e CPD nº 1546279, conforme Matrícula nº 84.145 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 260/2026;

LI - Imóvel situado na Avenida Laranjal Paulista, Bairro Campestre, Piracicaba-SP, com área de 1.462,24 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.55.0033.0020.0000 e CPD nº 1617824, conforme Matrícula nº 129.217 do 2º C.R.I e Laudo de Avaliação nº 264/2026;

LII - Imóvel situado na Rua E (atual Rua José Mastrodi), lote nº 10, Quadra D, do desmembramento denominado Jardim dos Ipês (classificado pelo PDD como Bairro Jardim Califórnia), Piracicaba-SP, com área de 250,39 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.24.0037.0054.0000 e CPD nº 843647, conforme Matrícula nº 55.218 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 265/2026;

LIII – Imóvel situado no bairro Saibreiro (classificado pelo PDD como Bairro Jardim Elite), Piracicaba-SP, com área de 606,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.04.0023.2000.0000 e CPD nº 1328344, conforme Matrícula nº 53.610 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 266/2026;

LIV - Imóvel situado na Rua José Rodrigues de Almeida, nº 67, Vila Paulicéia (classificado pelo PDD como Bairro Paulicéia), Piracicaba-SP, com área de 280,00 metros quadrados, e respectiva edificação, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.21.0027.0050.0000 e CPD nº 1543191, conforme Transcrição nº 35.725 do 1º C.R.I e Laudo de Avaliação nº 279/2026;

Região Centro:

LV - Imóvel situado na Rua Ulhôa Cintra, nº 257, no Jardim Boa Vista (classificado pelo PDD como Bairro Centro), Piracicaba-SP, com área de 231,90 metros quadrados, e respectiva edificação, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.01.0017.0059.0000 e CPD nº 4467, conforme Matrícula nº 45.026 do 1º C.R.I e Laudo de Avaliação nº 280/2026.

Parágrafo único. As descrições das áreas mencionadas neste artigo poderão ser corrigidas ou atualizadas por Decreto do Executivo exclusivamente para correção de erro material ou adequação de informações cadastrais e registrais, inclusive para fins de averbação ou registro, desde que tais alterações não impliquem a inclusão de imóvel diverso, alteração de sua destinação ou modificação substancial do objeto da autorização legislativa concedida.

Art. 2º Os recursos provenientes da alienação de bens autorizada por esta Lei deverão ser consignados como receita de capital nos orçamentos vigentes, devendo o Poder Executivo, em época própria, incluí-los por meio de créditos adicionais nos termos da Lei Complementar 101/2000 c/c Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo único. Caso a alienação seja efetivada no exercício de 2.026, os recursos dela provenientes serão consignados nas naturezas 449051, 449052 e 449061, nas secretarias com as respectivas dotações orçamentárias, criando o FR 0101012000 e/ou em 469071 - principal da dívida contratual resgatado, incluindo tais receitas devidamente na LOA para 2027.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 02 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ALVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Administração e Governo

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

O anexo está disponível no [Caderno Suplementar](#)

DECRETO Nº 21.596, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 21.021/2026, alterado pelos de nº 21.134/2026, nº 21.262/2026, nº 21.390/2026 e nº 21.416/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi nomeado pelo Decreto nº 21.021, de 09 de fevereiro de 2026, alterado pelos de nº 21.134, de 27 de março de 2026, nº 21.262, de 29 de maio de 2026, nº 21.390, de 22 de julho de 2026 e nº 21.416, de 28 de julho de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Maria Goretti Rocha, suplente, em substituição a Alessandra Beniana Capistrano Martins, que passa a qualidade de titular, em substituição a Flávia Teles Bortoletto, representantes da Secretaria Municipal de Educação, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 21.021, de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.598, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 4.357.583,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 4.357.583,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	01.01.031000	3.3.90.30	2.293.579,35
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	01.01.031000	3.3.90.39	2.064.003,65
Total Unidade	4.357.583,00				
Total Geral	4.357.583,00				

Para a dotação:

PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	01.01.031000	4.4.90.52	4.357.583,00
Total Unidade	4.357.583,00				
Total Geral	4.357.583,00				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.599, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 110.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.478, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no art. 21, inciso I, da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, no decorrer do exercício de 2026, créditos adicionais suplementares, de acordo com o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, para os créditos decorrentes do disposto no § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no orçamento de 2026, tendo a seguinte classificação orçamentária:

127200 - FUNDO DE APOIO A CULTURA			
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor
13.392.0013.2049	3.3.90.39	02.93.011000	R\$ 110.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, ou seja, por superávit financeiro da seguinte conta bancária:

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00566	1732714	02.93.011000	R\$ 110.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.600, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.
Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias do Orçamento-Programa de 2026 no valor total de R\$ 163.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2026, conforme os Decretos de nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026, nº 21.297, de 16 de junho de 2026 e nº 21.327, de 25 de junho de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio de Decreto e autorizado o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

020100	04.122.0001.2002	Administração Geral	01.01.011000	3.3.90.40	R\$ 63.000,00
020100	04.122.0001.2002	Administração Geral	01.01.011000	3.3.90.37	R\$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 21.601, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 562.000,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
137200	23.695.0012.2043	Fundo Municipal de Turismo	02.03.010093	3.3.90.30	2.000,00
Total Unidade	2.000,00				
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO					
247200	15.452.0003.2013	Fundo de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro	02.03.046000	3.3.90.39	560.000,00
Total Unidade	560.000,00				
Total Geral	562.000,00				

Para as dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
137200	23.695.0012.2043	Fundo Municipal de Turismo	02.03.010093	3.3.90.39	2.000,00
Total Unidade	2.000,00				
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO					
247200	15.452.0003.2013	Fundo de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro	02.03.046000	3.3.90.40	560.000,00
Total Unidade	560.000,00				
Total Geral	562.000,00				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Concorrência Eletrônica nº 11/2026

Prestação de serviços de cercamento no “Parque da Rua do Porto” – Etapa II

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante, Parecer Jurídico nº 1.107/2026 e acato do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo – CRT-SP (Sr. Shiro Kitagawa Filho) Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do Edital e mantida a data de limite para recebimento de propostas e abertura das propostas da Concorrência para o dia 03/11/2026 às 13:30h/14h, respectivamente.

Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

LEONARDO VICENTIM BRANCALION
Chefe de Setor

COMUNICADOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2026

Prestação de serviços de manutenção, reforma, recuperação e, quando necessário, implantação de infraestrutura em praças, do município, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços.

Comunicamos que houve alteração nas planilhas orçamentárias pela Unidade Requisitante. Diante do exposto, fica remarcada a abertura e disputa do certame para o dia 16/11/2026 as 13:30hs e 14:00hs, respectivamente. Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi - Chefe da Divisão

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2026

Prestação de serviços de manutenção, reforma, recuperação e, quando necessário, implantação de infraestrutura em centros de lazer, do município, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços.

Comunicamos que houve alteração nas planilhas orçamentárias pela Unidade Requisitante. Diante do exposto, fica remarcada a abertura e disputa do certame para o dia 17/11/2026 as 13:30hs e 14:00hs, respectivamente. Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

Larissa Palomo Monferdini- Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2026

Registro de Preços para prestação de serviços parcelados de manutenção e instalação de pisos e revestimentos, incluso fornecimento de materiais e mão de obra

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 1.108/2026, acatado pela Secretária Municipal de Educação, foi dado PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa IDEALIZ ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., concluindo com a inabilitação da empresa CONSTURTORA RFV LTDA e convocação da próxima empresa classificada.

Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

Patricia Romano Medeiros
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 279/2026

Registro de Preços para prestação de serviços elétricos no âmbito da Administração Pública Municipal de Piracicaba.

Comunicamos que, conforme Parecer Jurídico nº 1.118/2026, acatado pelo Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo – CRT-SP (Sr. Shiro Kitagawa Filho).

Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 296/2026

OBJETO: Prestação de serviço domiciliar de atendimento multidisciplinar pelo método ABA, para menor com diagnóstico de TEA, em atendimento a Mandado Judicial.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2026, às 08h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/10/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

Larissa Palomo Monferdini - Chefe de Setor

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 114/2026

Prestação de serviços de exames de medicina nuclear e radiologia

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO e houve alteração no Termo de Referência. A Nova Versão do edital já está disponível para download no site <https://bnccompras.com>. Diante do exposto, informamos que fica agendada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 29/10/2026 às 08h e 09h, respectivamente. Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion - Chefe de Setor

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 442/2024

Prestação de Serviços de Coleta e Análises Físico/Químicas e Microbiológicas de Alimentos.

Decorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso, ficando o referido pregão REVOGADO.

Piracicaba, 07 de outubro de 2026.

Priscila C. R. Grecchi
Chefe de Divisão

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) DANIELA APARECIDA GRIVOL, matrícula nº 201618;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 149262/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) DANIELA APARECIDA GRIVOL, matrícula nº 201618, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 24/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) FABIANA ZAIDAN, matrícula nº 185926;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 174408/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) FABIANA ZAIDAN, matrícula nº 185926, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 25/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) FLAVIA CORTELAZZI CORTESE, matrícula nº 194912;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 172093/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) FLAVIA CORTELAZZI CORTESE, matrícula nº 194912, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 26/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) GIELI CHRISTINA MARINS DE LIMA, matrícula nº 221619;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 149519/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) GIELI CHRISTINA MARINS DE LIMA, matrícula nº 221619, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 28/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) GILSON VANDERLEI DE MENEZES CALIXTO, matrícula nº 151897;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 162002/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) GILSON VANDERLEI DE MENEZES CALIXTO, matrícula nº 151897, ocupante do cargo de TÉCNICO DE RAIO X, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 28/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) GILSON VANDERLEI DE MENEZES CALIXTO, matrícula nº 151897;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 162002/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) GILSON VANDERLEI DE MENEZES CALIXTO, matrícula nº 151897, ocupante do cargo de TÉCNICO DE RAIO X, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 29/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA BORGES POMPEU, matrícula nº 152326;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 151482/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA BORGES POMPEU, matrícula nº 152326, ocupante do cargo de ATENDENTE, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 30/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) JOSE FIRMINO, matrícula nº 158042;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 178112/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) JOSE FIRMINO, matrícula nº 158042, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 31/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) MARCELO PIMENTA DONATO, matrícula nº 174073;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 178115/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) MARCELO PIMENTA DONATO, matrícula nº 174073, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 32/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) MARCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 76384;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 153163/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) MARCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 76384, ocupante do cargo de MONITOR DE CEC, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 33/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) MARIA DA LAPA LOPES FIGUEIRO, matrícula nº 187636;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 178140/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) MARIA DA LAPA LOPES FIGUEIRO, matrícula nº 187636, ocupante do cargo de MERENDEIRO, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 34/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) MIRNA GORETI VITTI, matrícula nº 154952;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 146855/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) MIRNA GORETI VITTI, matrícula nº 154952, ocupante do cargo de ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR DE PSF, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 35/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) RENATA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 200140;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 157978/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) RENATA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 200140, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 36/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) ROBERTO MARICONI NERI, matrícula nº 177442;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 153270/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) ROBERTO MARICONI NERI, matrícula nº 177442, ocupante do cargo de MOTORISTA, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 37/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) SANDRA GIOVANONI TRAPANI, matrícula nº 189269;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 171798/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) SANDRA GIOVANONI TRAPANI, matrícula nº 189269, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 38/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) VANESSA PIAZENTIN, matrícula nº 145559;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 159519/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) VANESSA PIAZENTIN, matrícula nº 145559, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data do desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 39/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA CHAGAS, matrícula nº 245178;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 187935/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA CHAGAS, matrícula nº 245178, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.
Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data do desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 40/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) DANILA LEVY CASOTTI, matrícula nº 237604;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 187922/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) DANILA LEVY CASOTTI, matrícula nº 237604, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data do desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 41/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) FABIANA APARECIDA DE SOUSA, matrícula nº 118099;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 187948/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) FABIANA APARECIDA DE SOUSA, matrícula nº 118099, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data do desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 42/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) MARILIA GABRIELA MORETTI, matrícula nº 221678;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 187917/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) MARILIA GABRIELA MORETTI, matrícula nº 221678, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data do desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 44/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) ROSANGELA ROSARIO CARDOSO SOARES, matrícula nº 211761;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 178136/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) ROSANGELA ROSARIO CARDOSO SOARES, matrícula nº 211761, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data do desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 45/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) ROSEMEIRE ALINE CARRERA OCCHIUZZI, matrícula nº 201316;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 178136/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) ROSEMEIRE ALINE CARRERA OCCHIUZZI, matrícula nº 201316, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.
Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data do desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 47/2026.
Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) MARIA ANGELA MOREIRA, matrícula nº 146554;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 160585/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) MARIA ANGELA MOREIRA, matrícula nº 146554, ocupante do cargo de AGENTE DE ZOONOSE, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

EXPEDIENTE DO DIA 06 de outubro de 2026.

AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO

Deferido nos termos do artigo 105 da Lei Municipal de 1972/72.

LARISSA RODRIGUES, nº funcional 240192, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/11/2026, protocolo nº 181968/2026

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

JACQUELINE APARECIDA CAMPOS TAVARES, nº funcional 163988, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo trabalhado nesta municipalidade anteriormente, de 1 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, referentes ao período trabalhado como Professor Substituto, Protocolo nº 165614/2026.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

ANDRE LUIZ PACHECO GUARDIA, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 16/07/1987 a 10/08/1998, onde exerceu o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 389 dias ou 1 (um) ano e 24 (vinte e quatro) dias, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, sendo a contribuição previdenciária de ambos cargos recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 177759/2026.

RAUL NEDER PORRELLI, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 21/09/2002 a 07/03/2007, onde exerceu o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 1.627 dias ou 4 (quatro) anos, 5 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, sendo a contribuição previdenciária de ambos cargos recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 180100/2026.

ROBERTO ABIB JUNIOR, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 13/04/1998 a 04/07/2004, onde exerceu o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 2.272 dias ou 6 (seis) anos, 2 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, sendo a contribuição previdenciária de ambos cargos recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 180472/2026.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

ALINE DIAS PALAURO, nº funcional 249580, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 184180/2026

GEDALVA DE CARVALHO JOSE, nº funcional 249670, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 187514/2026

LEILA MARIA MICHELIN, nº funcional 100149, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO PSICOLOGO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 182451/2026

MAYCON MORGADO, nº funcional 170169, AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 184998/2026

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

MAURICEIA GRUPP, nº funcional 125986, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/11/2026, Protocolo nº 179156/2026

MAYCOM MORGADO, nº funcional 170169, AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 03/11/2026, Protocolo nº 185464/2026

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

ALEXANDRA FERRER DA SILVA E SILVA, nº funcional 278190, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Protocolo nº 184712/2026.

JOSE MARIA DE FREITAS, nº funcional 121393, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, Protocolo nº 182532/2026.

LUCIANA DELLAMATRICE CARBONI DE CAMPOS, nº funcional 213730, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS, Protocolo nº 172050/2026.

Alvaro Luis Saviani
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SEMPEM

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 21 de setembro de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 12/05/2026 com o servidor **NEIRE CRISTINA RODRIGUES PONCE**, NF 21.847-2, trata-se de evento atípico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 21 de setembro de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 13/05/2026 com o servidor **ARIANE CRISTINA DE FREITAS MACHADO**, NF 19.714-1, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 21 de setembro de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 22/04/2026 com o servidor **BRENDA DE LIMA OLIVEIRA**, NF 24.022-2, trata-se de evento atípico. Considerado favorável.

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 14 de setembro de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 22/08/2025 com o servidor **LOUISE ROBERTA MARINO SILVA ANACLETO**, NF 29.423-3, trata-se de evento atípico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 14 de setembro de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 09/10/2025 com o servidor **MÁRCIA REGINA CRISTOFOLETTI**, NF 27.237-0, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 14 de setembro de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 17/10/2025 com o servidor **FLÁVIA FERNANDA ESCAVASSA**, NF 26.036-3, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 14 de setembro de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 07/11/2025 com o servidor **SÔNIA ESTEVES GONÇALVES**, NF 16.865-1, trata-se de evento atípico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 14 de setembro de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 24/11/2025 com o servidor **MÁRCIA VERIDIANA STENICO ANTONIOLLI**, NF 19.563-5, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 14 de setembro de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 03/03/2026 com o servidor **MONIQUE NOELLE PERDIZA RODRIGUES PAES**, NF 24.911-4, trata-se de evento atípico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 14 de setembro de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 12/03/2026 com o servidor **PIETRA WENCESLAU**, NF 26.047-9 trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 14 de setembro de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 16/03/2026 com o servidor **ANA FLÁVIA PEREIRA DUARTE**, NF 27.333-3 trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 14 de setembro de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 06/04/2026 com o servidor **ELDA GOMES DA SILVA**, NF 15.966-5 trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 14 de setembro de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 12/03/2026 com o servidor **SUELI APARECIDA VIEIRA**, NF 14.196-8 trata-se de evento atípico. Considerado favorável.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (Processo Administrativo nº 136.488/2024):

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o extrato das contratações via credenciamento de artistas realizadas do período de 01 a 04 de outubro de 2026, conforme segue:

Processo	Objeto	CNPJ	Valor
181427/2026	Contratação de apresentações musicais da Dupla Caipira Jazz Band, do interessado Matheus Tagliatti Siguin, para o evento Eureka, dia 01 de outubro de 2026 no Engenho Central.	MATHEUS TAGLIATTI SIGUIN 37275590808/29.897.011/0001-06	R\$ 1.400,00
181499/2026	Contratação da atração “Garage Bomb” para a realização do Evento Ocktoberfest no dia 02 de Outubro no Engenho Central.	52.256.897 MICHEL BARBOSA DE ASSUNCAO /52.256.897/0001-12	R\$ 2.400,00
181612/2026	Contratação da apresentação artística “Palhaço Sossego” para o evento Ocktoberfest, no engenho central, nos seguintes dias e horários: 02/10/2026, 03/10/2026, 04/10/2026	29.892.695 ROGERIO GONCALVES DE FARIA/ 29.892.695/0001-45	R\$ 2.400,00
181891/2026	Contratação da atração “Hotel Magnólia” para a realização do evento Ocktoberfest que acontecerá no dia 03/10/2026 no Engenho Central.	56.616.705 MARIO AMERICO FURTADO DE AQUINO /56.616.705/0001-92	R\$ 1.800,00
183175/2026	Contratação de apresentação musical de Guto Henrique e Banda a ser realizada no dia 01 de outubro de 2026 para evento “Dia do Idoso” na Estação do Idoso, Paulista	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN 35829297876 /21.732.775/0001-21	R\$ 3.600,00
183216/2026	Contratação de apresentação musical de Banda Nostalgia a ser realizada no dia 03 de outubro de 2026 para evento Ocktoberfest no Engenho Central	HIGOR RENAN STENICO 42419661877/ 34.545.260/0001-64	R\$ 3.600,00
183358/2026	Contratação de apresentação do Palhaço Sossego a ser realizada dia 03 de outubro de 2026 para evento “Festa das Crianças, União da Rua do Porto” no Campo de futebol do Calçadão da Rua do Porto (ao lado da Casa do Artesão)	29.892.695 ROGERIO GONCALVES DE FARIA/ 29.892.695/0001-45	R\$ 800,00
183409/2026	Contratação do espetáculo Kombi no Circo para a Festa das Crianças - União da Rua do Porto, no dia 03 de outubro de 2026, no Campo de Futebol do Calçadão da Rua do Porto (ao lado da Casa do Artesão).	ATITUDE PRODUCOES CULTURAIS LTDA/ 52.362.911/0001-62	R\$ 1.400,00
183552/2026	Contratação de apresentação musical da Banda The Fishes - Clássicos Rock Blues 70 para o evento Ocktoberfest, em 03 de outubro de 2026, das 17h30 às 19h30, no Engenho Central.	34.957.009 GIOVANNA FISCHER/ 34.957.009/0001-07	R\$ 2.400,00
183715/2026	Contratação de apresentação musical Caipira Jazz Duo, para o evento Ocktoberfest, dia 04 de outubro de 2026, das 11h00 às 13h00, no Engenho Central.	MATHEUS TAGLIATTI SIGUIN 37275590808/ 29.897.011/0001-06	R\$ 1.400,00
183730/2026	Contratação de apresentação musical de Via Publica Toca Paralamas Do Sucesso, Skank e Titãs a ser realizada no dia 03 de outubro de 2026 para evento Ocktoberfest no Engenho Central	GUILHERME DE OLIVEIRA 38075264800/ 36.366.203/0001-43	R\$ 3.000,00
183940/2026	Contratação de apresentação musical de Maycon e Benício, a ser realizada no dia 03 de outubro de 2026 para evento “Festa das Crianças Piracicamirim” na Rua São Tomaz de Aquino,1056, Bairro Morumbi	51.512.219 LEANDRA MARIA SCARPARI VIEIRA/ 51.512.219/0001-00	R\$ 1.400,00
184030/2026	Contratação de apresentação musical de Bloody Mery e Os Dry Martinis, a ser realizada no dia 04 de outubro de 2026 para evento Ocktoberfest no Engenho Central	40.598.131 MERY HELLIZE PEREIRA/ 40.598.131/0001-37	R\$ 3.000,00
184332/2026	Contratação da banda Nação Sankofa Baobá para o evento Ocktoberfest, dia 04 de outubro de 2026, no Engenho Central.	55.669.225 OZIAS MAINARDES FILHO/ 55.669.225/0001-27	R\$ 3.600,00
184459/2026	Contratação de apresentação musical da banda Daniel Gomes Esteves no evento Bem Vindo ao Engenho, em 04/10/2026 no Engenho Central.	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894/ 40.941.393/0001-52	R\$ 1.800,00

Piracicaba, 06 de outubro de 2026

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 0266/2026 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa DE MARCHE EVENTOS E SUPLEMENTOS LTDA., com sede Avenida Edne Rontani Bassete, 559, Bairro Serra Verde, Piracicaba/SP – CEP 13.426-057, CNPJ: 61.051.154/0001-05, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, considerando irregularidades pela não entrega do material, conforme Processo Administrativo nº 125.803/2025 - PE 63/2026.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (15) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 16 de setembro de 2026.

Juliana Vicentin
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 228 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “JOSÉ FRANCISCO ALVES”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal BIANCA NATALIÊ SOLLER ZOZ, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº396.609.978-09, portadora do RG nº47.962.476-8, número funcional 22.099-0, para substituir em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “JOSÉ FRANCISCO ALVES”, pelo prazo de 180 dias, no período de 18 de outubro de 2026 a 16 de abril de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 30 de setembro de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº229 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Designa, em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE EMEF na Escola Municipal Professor “FRANCISCO BENEDICTO LIBARDI”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE EMEF, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal CÁSSIA REGINA WIRGUES MARTINS, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº253.860.898-89 e portadora do RG nº28.584.283-3 e do número funcional 24.101-6, para substituir, em caráter temporário, a função de PROFESSOR COORDENADOR DE EMEF da Escola Municipal Professor “FRANCISCO BENEDICTO LIBARDI” pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de outubro de 2026 a 22 de abril de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 30 de setembro de 2027

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº230 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “JOÃO DO NASCIMENTO”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal GRAZIELLE CANDIDA ROMANI, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº171.660.528-80, portadora do RG nº26.749.950-4, número funcional 18.229-2, para substituir em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “JOÃO DO NASCIMENTO”, pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de outubro de 2026 a 22 de abril de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 30 de setembro de 2026.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Página: 108

Page 1 26-10-07 08:24:04
MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E
No. do Documento: 2026NE02143 Data de emissao: 05/10/2026 Gestao: 00007
Orgao : 46.341.038/0001-29-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE No.Processo 182893/2026
UG Descricao 147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ/MF 53968717-0001/98
Credor: CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA SMS 622/25 1806/25
Endereco: RUA 8 JP, 1323 Cidade: RIO CLARO UF: SP CEP: 13502130 Origem Material
N.Credit: 2026NC03013 N.Requis: 002290/2026 NACIONAL
Esfera Evento UD Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14711 10302001420820000 0101031000 33903036
Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14133/2021 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO Saldo Disponível
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ *****13.134,00
*****13.134,00
TREZE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS*****

Janeiro Fevereiro Março
Abril Maio Junho CRONOGRAMA DE
Julho Agosto Setembro DESEMBOLSO
Outubro Novembro Dezembro Exercício Seguinte PREVISÃO
13.134,00

ITEM UNID. ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL
1 UNID AQUISICAO DE ELETRODOS PA
RA MONITORIZACAO CARDIACA
(ADULTO).
PROC.:192.893/2026. 1 13.134,00 13.134,00
REQ.:2.290/2026.

TOTAL OU A TRANSPORTAR -----> R\$ *****13.134,00
Local e Data da Entrega
A COMBINAR 05/10/2026
RESPONSÁVEL PELA EMISSAO
418502328/65 - CAMILA VAZ ROCHA Pag.
ORDENADOR DE DESPESA 370679618/07 - GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR REIMPRESSO PELO SIAFEM 1
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

Peça do processo/documento PMP 2026/182893, materializada por: A.R.D.C em 07/10/2026 11:04



Assinaturas do documento

"Comprovante de Empenho"



Código para verificação:3DP755YN

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR (CPF: ***.679.618-**) em 07/10/2026 às 10:58:22 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:13:48e válido até 16/07/2028 - 15:13:48.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/182893
e o código 3DP755YN ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2026
PROCESSO Nº 96.943/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ACESSÓRIOS E REAGENTES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000	Teste	PAINEL VIRAL RESPIRATÓRIO COVID-19 / Influenza A e B / VSR: Teste para diagnóstico in vitro por imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa e simultânea dos antígenos SARS-CoV-2, Influenza A e B, e Vírus Sincial Respiratório (VSR) em amostras de swab de nasofaringe. O teste deve incluir todos os componentes essenciais para o procedimento: dispositivo teste (com controle e bandas específicas), tampão de extração, swab estéril e manual de instruções. Deve atender aos requisitos mínimos de desempenho (sensibilidade e especificidade) para cada um dos patógenos pesquisados: SARS-CoV-2: Sensibilidade =91%; Especificidade =98%; Influenza A: Sensibilidade =95%; Especificidade =98%; Influenza B: Sensibilidade =90%; Especificidade =96%; VSR: Sensibilidade =90%; Especificidade =96%	R\$ 11,16	R\$ 33.480,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 33.480,00

Item: 01 – ECO DIAGNOSTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2026
PROCESSO Nº 96.943/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ACESSÓRIOS E REAGENTES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	33.750	Teste	TESTE RÁPIDO COVID19 - ANTÍGENO - teste rápido para diagnóstico in vitro e detecção qualitativa de antígenos AG de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos. O teste deve dispor de todo material necessário para a realização do exame (dispositivo teste apresentando banda controle e banda teste, tampão extrator, swab estéril para coleta do material e instruções de uso). Apresentar sensibilidade igual ou maior de 91% e especificidade igual ou maior de 98%.	R\$ 1,79	R\$ 60.412,50
03	15.000	Teste	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 – teste rápido para diagnóstico in vitro, do tipo imunocromatográfico, destinado à detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste deve ser para uso profissional, com metodologia baseada em reação antígeno-anticorpo em membrana, permitindo a identificação precoce da infecção. Deve apresentar resultado visual por meio de bandas coloridas distintas, contendo obrigatoriamente região controle (C) e região teste (T), assegurando a validação do ensaio. O conjunto deve ser composto, no mínimo, por: dispositivo de teste em formato cassete/placa; solução tampão; pipeta ou dispositivo equivalente para transferência da amostra. Tempo máximo de apresentação do resultado em até 20 minutos, com leitura preferencial entre 10 e 15 minutos. Deve permitir utilização com pequeno volume de amostra (aproximadamente 75 µL) e apresentar estabilidade em temperatura ambiente ou refrigerada (2°C a 30°C). Deve apresentar desempenho mínimo de sensibilidade igual ou superior a 95% e especificidade igual ou superior a 90%, comprovados por estudos comparativos com método de referência. Produto de uso único, acondicionado individualmente, contendo instruções de uso em português e devidamente regularizado junto à ANVISA	R\$ 2,89	R\$ 43.350,00
06	11.250	Teste	TESTE RÁPIDO COVID19 - ANTÍGENO - teste rápido para diagnóstico in vitro e detecção qualitativa de antígenos AG de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos. O teste deve dispor de todo material necessário para a realização do exame (dispositivo teste apresentando banda controle e banda teste, tampão extrator, swab estéril para coleta do material e instruções de uso). Apresentar sensibilidade igual ou maior de 91% e especificidade igual ou maior de 98%.	R\$ 1,79	R\$ 20.137,50
07	5.000	Teste	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 – teste rápido para diagnóstico in vitro, do tipo imunocromatográfico, destinado à detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste deve ser para uso profissional, com metodologia baseada em reação antígeno-anticorpo em membrana, permitindo a identificação precoce da infecção. Deve apresentar resultado visual por meio de bandas coloridas distintas, contendo obrigatoriamente região controle (C) e região teste (T), assegurando a validação do ensaio. O conjunto deve ser composto, no mínimo, por: dispositivo de teste em formato cassete/placa; solução tampão; pipeta ou dispositivo equivalente para transferência da amostra. Tempo máximo de apresentação do resultado em até 20 minutos, com leitura preferencial entre 10 e 15 minutos. Deve permitir utilização com pequeno volume de amostra (aproximadamente 75 µL) e apresentar estabilidade em temperatura ambiente ou refrigerada (2°C a 30°C). Deve apresentar desempenho mínimo de sensibilidade igual ou superior a 95% e especificidade igual ou superior a 90%, comprovados por estudos comparativos com método de referência. Produto de uso único, acondicionado individualmente, contendo instruções de uso em português e devidamente regularizado junto à ANVISA	R\$ 2,89	R\$ 14.450,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 138.350,00

Item: 02, 03, 06 e 07 – BRIDGE COMERCIO INTERNACIONAL E LOGISTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2026
PROCESSO Nº 96.943/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ACESSÓRIOS E REAGENTES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	20.000	Teste	TESTE DE GRAVIDEZ: material para detecção qualitativa rápida da presença de gonadotrofina coriônica humana em amostras de sangue e urina por imunoensaio cromatográfico em tiras de reação embaladas individualmente, com sensibilidade mínima de 25 mu/ml.	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 7.800,00

Item: 04 – MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2025
PROCESSO Nº 2025/110.698
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	6.000	UNI	AVENTAL IMPERMEÁVEL: descartável, manga longa, com elástico no punho, confeccionado em polietileno em textura resistente; com abertura vertical na parte posterior, gola redonda; dotado de alças ou outro acessório que permita ao avental ser mantido fechado de forma completa; material plástico leitoso branco ou transparente incolor, medindo no mínimo 70 cm de largura, 120 cm de comprimento e 10 micra de espessura; embalagem individual que garanta a integridade do produto até sua utilização bem como a sua identificação.	R\$ 4,95	R\$ 29.700,00
22	16.000	UNI	LENÇOL DESCARTÁVEL: com elástico na volta completa, para uso em maca com dimensões 2,0 x0,9 m (CxL); em TNT, 100% polipropileno (não tecido), gramatura mínima 30 g/m2, resistente; cor branca; em embalagem que garanta a integridade do produto até a sua utilização.	R\$ 1,43	R\$ 22.880,00

29	2.000	UNI	AVENTAL IMPERMEÁVEL: descartável, manga longa, com elástico no punho, confeccionado em polietileno em textura resistente; com abertura vertical na parte posterior, gola redonda; dotado de alças ou outro acessório que permita ao avental ser mantido fechado de forma completa; material plástico leitoso branco ou transparente incolor, medindo no mínimo 70 cm de largura, 120 cm de comprimento e 10 micra de espessura; embalagem individual que garanta a integridade do produto até sua utilização bem como a sua identificação.	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
32	2.400	ROL	ESPARADRAPO: impermeável, medindo 10 cm de largura por 4,5 metros de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido apropriado de algodão, onde é aplicado massa adesiva de excelente fixação, resistência e impermeabilidade; fácil de rasgar sem produzir desfiamento; bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado e de excelente flexibilidade; isento de substâncias alérgicas ou sujidades, enrolado em carretel com capa protetora plástica.	R\$ 10,50	R\$ 25.200,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 87.680,00

Itens 01, 22, 29 e 32 – CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2025
PROCESSO Nº 2025/110.698
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	500	UNI	ALMOTOLIA para soluções, confeccionada em plástico ou similar escuro, com capacidade aproximada de 250 ml, graduada. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador longo reto e tampa.	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
10	2.100	UNI	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA: (tipo zobec), estéril, descartável, medindo 10 x15 cm (LxC) fechada e 10x50cm (LxC) aberta; constituída por uma camada de papel absorvente com grande capacidade de redistribuir o fluxo por toda a extensão, recoberta por duas mantas de algodão medicinal (hidrófilo) com grande capacidade de absorção de sangue e exudatos, com envoltório de tecido de gaze mínimo de 13 fios também hidrófila; embalagem individual, lacrada e que garanta a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 2,10	R\$ 4.410,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 6.330,00

Itens 07 e 10 – HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2025
PROCESSO Nº 2025/110.698
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	60.000	UNI	CURATIVO ADESIVO: tipo blood stop ou similar; uso único; hipoalergênico, anti-séptico, não-estéril; com disco absorvente de não-tecido de viscoso e poliéster; com adesivo termoplástico e papel siliconado; com boa capacidade de aderência; medindo cerca de 2cm de diâmetro ou 2cm X 2cm aproximadamente; embalagem que garanta a integridade do produto.	R\$ 0,02	R\$ 1.200,00
14	5.000	PAC	ESPATULA DE MADEIRA: abaixador de língua, descartável, formato convencional com pontas arredondadas; embalagem com 100 unidades.	R\$ 4,78	R\$ 23.900,00
23	450.000	UNI	MÁSCARA CIRÚRGICA: descartável tripla em TNT, 100% polipropileno (não-tecido), cor branca ou azul claro; camada externa a base de fibras de polipropileno com gramatura mínima de 15g/m2, camada intermediária filtro bacteriológico (BFE) e camada interna com filtro tipo meltblow com gramatura mínima de 20gr/m2, com pregas filtro; clipe nasal, hipoalergênica; fixação na face através de alças em material elástico que se prendam atrás das orelhas e mantenham a máscara na posição correta sem deixar marcas de pressão na face do profissional; embaladas em caixas de papelão, que garanta a integridade do produto até a sua utilização, com no máximo 50 unidades por caixa.	R\$ 0,10	R\$ 45.000,00
25	600	UNI	PROTETOR OCULAR: tampão oftalmológico, cor bege; macio, resistente à umidade e temperatura do corpo humano; com adesivos não tóxico, poliuretano e derivados do polietileno;tamanho adulto (medindo aproximadamente 82 mm x 60 mm).	R\$ 1,21	R\$ 726,00
26	600	UNI	PROTETOR OCULAR: tampão oftalmológico, cor bege; macio, resistente à umidade e temperatura do corpo humano; com adesivos não tóxico, poliuretano e derivados do polietileno;tamanho infantil (medindo aproximadamente 67 mm x 45 mm).	R\$ 1,21	R\$ 726,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 71.552,00

Itens 12, 14, 23, 25 e 26 – J.F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2025
PROCESSO Nº 2025/110.698
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	2.000	UNI	BANDAGEM TRIANGULAR: em TNT ou algodão cru, livre de goma, com boa flexibilidade, permitindo firmeza nos nós de fixação; medindo mínimo de 1,42 x 1 x 1 m; com boa flexibilidade apresentada em embalagem individual.	R\$ 6,64	R\$ 13.280,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 13.280,00

Item 08 – TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2026
Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Testes Laboratoriais.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 13.391,40

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.834/0001-85, com sede na Rua São Pedro da Aldeia, nº 799, Galpão 2, Belo Horizonte/ MG, acerca da instauração de procedimento administrativo destinado à apuração de suposta infração contratual relacionada ao Processo Administrativo nº 526.215/2023 e ao Pregão Eletrônico nº 620/2023. Abre-se vistas dos autos e prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 07 de Outubro de 2026.

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Fiscalização para tratar de assuntos da sua Inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando a INATIVIDADE constatada pela Fiscalização Tributária no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Será punido com multa de 35 (trinta e cinco) UFMPs o descumprimento das normas relacionadas aos cadastros municipais, incluídos o não atendimento à convocação para realizar recadastramento, credenciamento para cumprimento de obrigação acessória ou para apresentar dados e informações cadastrais, conforme Art. 428, III, L.C. nº 477/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças poderá, de ofício e a qualquer tempo, promover a inscrição, alteração de dados e o seu cancelamento, independentemente de prévia ressalva ou comunicação e poderão ser exigidos do sujeito passivo ou responsável a apresentação de quaisquer declarações, informações ou documentos necessários, nos termos do Art. 179, §§ 1º e 2º, L.C. nº 477/2025.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
E. C. V. GIACOMINI USINAGEM ME (MARBRAN USINAGEM)	17.711.711/0001-77	627549	174613/2025
LARA & BROLIO LTDA	58.604.299/0001-73	294494	185324/2026

Setembro

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Tributos Diversos

Período: 01/09/2026 a 30/09/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	Cancelamento de Auto de Infração	JAIR CAMARGO DE MIRANDA	2026/156632
DEFERIDO	Cancelamento de Taxa de Cemitério	ANTONIO ROBERTO DE MORAES	2026/164883
DEFERIDO	Cancelamento de Taxa de Vistoria	EMPÓRIO NOVA AMÉRICA DE PIRACICABA LTDA	2026/2259
DEFERIDO	Transferência de Débito	EMERSON PEREIRA GONCALVES	2026/179638
DEFERIDO	Restituição de Importância	ANDREIA MARIA FERREIRA DA SILVA	2026/164549
DEFERIDO	Cancelamento de Auto de Infração	AMISTA SPE MAISON D OR EMPREEND. IMOB. LTDA	2026/157494

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio de Piracicaba torna público que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do seguinte objeto:

Objeto: Contratação de serviço especializado para manutenção corretiva do sistema de balizamento luminoso e do farol rotativo do Aeroporto Municipal Pedro Morganti, compreendendo os serviços necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e da segurança das operações aeroportuárias.

Quantidade: 01 serviço.

O órgão informa que estará aberto ao recebimento de propostas de interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município. Para maiores informações e obtenção das especificações necessárias à elaboração da proposta, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (19) 3431-9514 ou pelo e-mail rec-silva@piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 07 de outubro de 2026

Thais Fornicola Rodrigues das Neves
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Piracicaba, 07 de outubro de 2026.

Correspondências do Pelotão Ambiental enviadas com Aviso de Recebimento (AR) e devolvidas:

CAROLINE ROMANA DIAS THEODORO – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 50533 MARIA DOLORES AGUIAR AVERSA – AUTO DE INFRAÇÃO 103421

ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Inspetor da Guarda Civil Metropolitana do Município de Piracicaba

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos



Página: 681

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Piracicaba, 24 de Setembro de 2026

DECISÃO DE REVOGAÇÃO**Processo Administrativo nº 30.077/2026****Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 03/2026**

Objeto: Pré-qualificação de empresas do ramo de engenharia para futura prestação de serviços de conservação e manutenção da infraestrutura urbana de vias públicas, contenção e passeios, com fornecimento de mão de obra e materiais.

No curso da instrução processual, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos procedeu à reavaliação do planejamento e das necessidades administrativas relacionadas ao objeto, sobrevivendo circunstâncias que modificaram o cenário inicialmente considerado quando da instauração do procedimento.

A partir dessa reavaliação, verificou-se que, no presente momento, não se mostra conveniente e oportuno manter a Pré-Qualificação nº 03/2026 nos moldes originalmente estabelecidos, especialmente diante da necessidade de revisão da estratégia e da modelagem das futuras contratações relacionadas aos serviços objeto do procedimento.

Considerando, portanto, a ocorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como a alteração das circunstâncias que fundamentaram a instauração do procedimento, a Administração entende pela necessidade de sua revogação, em observância aos princípios da conveniência e oportunidade.

Ressalte-se que a empresa interessada foi devidamente cientificada acerca da intenção de revogação, tendo declarado ciência e não apresentado oposição ao ato.

Diante do exposto, com fundamento no **art. 71, inciso II e §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, **DECIDO pela revogação do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 03/2026**, objeto do Processo Administrativo nº **30.077/2026**, em razão de fato superveniente devidamente justificado e por motivo de conveniência e oportunidade da Administração.

Determino, ainda, a **intimação da empresa interessada** acerca da presente decisão, assegurando-se o prazo de **03 (três) dias úteis para eventual recurso**, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Avenida Cristóvão Colombo 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - (19) 3124-2465

Peça do processo/documento PMP 2026/030077, materializada por: T.C.R em 06/10/2026 14:52 CPF: ***.294.888-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/030077 e o código FUYQQ6R9.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso, ou após o julgamento de eventual recurso, deverão ser adotadas as providências necessárias ao encerramento do procedimento e ao consequente arquivamento dos autos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Avenida Cristóvão Colombo 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - (19) 3124-2465

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/030077 e o código FUYQQ6R9.



Assinaturas do documento

"Decisão de Revogação Infra"



Código para verificação: **FUYQQ6R9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO (CPF: ***.995.638-**) em 24/09/2026 às 14:37:53 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 08:55:46 e válido até 16/07/2028 - 08:55:46.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/030077**

e o código **FUYQQ6R9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página: 1157

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Piracicaba, 07 de Outubro de 2026

DECISÃO DE REVOGAÇÃO**Processo Administrativo nº 134555/2026****Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 07/2026**

Objeto: Pré qualificação de empresas ou consórcios do ramo de engenharia para futura contratação de obras de infraestrutura de acesso à Avenida das Ondas, no Município de Piracicaba.

No curso da instrução processual, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos procedeu à reavaliação do planejamento e das necessidades administrativas relacionadas ao objeto, sobrevivendo circunstâncias que modificaram o cenário inicialmente considerado quando da instauração do procedimento.

A partir dessa reavaliação, verificou-se que, no presente momento, não se mostra conveniente e oportuno manter a Pré-Qualificação nº 07/2026 nos moldes originalmente estabelecidos, especialmente diante da necessidade de revisão da estratégia e da modelagem das futuras contratações relacionadas aos serviços objeto do procedimento.

Considerando, portanto, a ocorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como a alteração das circunstâncias que fundamentaram a instauração do procedimento, a Administração entende pela necessidade de sua revogação, em observância aos princípios da conveniência e oportunidade.

Ressalte-se que a empresa interessada foi devidamente cientificada acerca da intenção de revogação, tendo declarado ciência e não apresentado oposição ao ato.

Diante do exposto, com fundamento no **art. 71, inciso II e §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, **DECIDO pela revogação do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 07/2026**, objeto do Processo Administrativo nº **134555/2026**, em razão de fato superveniente devidamente justificado e por motivo de conveniência e oportunidade da Administração.

Determino, ainda, acerca da presente decisão, assegurando-se o prazo de **03 (três) dias úteis para eventual recurso**, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Avenida Cristóvão Colombo 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - (19) 3124-2465

Peça do processo/documento PMP 2026/134555, materializada por: T.C.R em 07/10/2026 11:14 CPF: ***.294.888-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/134555 e o código WITZLOD3.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso, ou após o julgamento de eventual recurso, deverão ser adotadas as providências necessárias ao encerramento do procedimento e ao consequente arquivamento dos autos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Avenida Cristóvão Colombo 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - (19) 3124-2465

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/134555 e o código WITZLOD3.



Assinaturas do documento

"Decisão de Revogação perimetral"



Código para verificação: **WITZLOD3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO (CPF: ***.995.638-**) em 07/10/2026 às 11:14:06 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 08:55:46 e válido até 16/07/2028 - 08:55:46.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/134555**

e o código **WITZLOD3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMOFAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2026

EDITAL DE INSCRIÇÃO

“4º PiraBeer Festival – Festival de Cervejas Artesanais”

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convida os estabelecimentos comerciais interessados em participar do evento “**4º PiraBeer Festival – Festival de Cervejas Artesanais**”: que será realizado nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2026, sendo: dia 27 de novembro, das 17h às 22h, dia 28 de novembro, das 11h às 22h, e dia 29 de novembro, das 11h às 20h, no Parque João Herrmann Neto (Parque da Rua do Porto). As inscrições deverão ser realizadas até 25 de outubro de 2026, por meio do link <https://forms.gle/xMg2dVrsCPHrT92A9>, devendo o interessado: preencher o formulário e anexar os documentos listados conforme descrito no item 2.1 deste Edital, com posterior avaliação pela organização do evento.

1. DAS CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Serão selecionados até 35 (trinta e cinco) inscritos, distribuídos em categorias, conforme definição e avaliação da organização.

1.2 CERVEJARIAS ARTESANAIS

1.2.1 São critérios de avaliação e participação:

- I.** Representar uma empresa formalmente constituída (CNPJ), com atividade compatível à prestação de serviços propostos para o evento;
- II.** Fabricar cervejas artesanais;
- III.** Comercializar copos com quantidade de 400 ml de cerveja para o evento;
- IV.** Propor valores dos copos de cerveja a ser comercializado entre R\$ 15,00 (quinze) reais – valor mínimo, sendo obrigatório o estilo Pilsen no valor de R\$ 15,00, e R\$ 30,00 (trinta) reais – valor máximo;
- V.** Deverão aderir à ação “Black Friday” que consiste em vender 02 (dois) copos pelo preço de um no dia 27 de novembro de 2026 das 17h às 19h, a promoção é válida para todos os estilos disponíveis no cardápio;
- VI.** Providenciar, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) estações de serviços (tipos de cerveja), **exclusivamente** artesanais e de fabricação própria;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

- VII.** Entregar o cardápio proposto no ato da inscrição sendo este obrigatório (no caso da não apresentação, a inscrição será desconsiderada);
- VIII.** Providenciar a quantidade de cervejas suficiente para atender ao público durante toda a programação do evento. Além das cervejas artesanais, o participante poderá comercializar também: água mineral e refrigerante (cujos preços serão padronizados pela organização do evento);
- IX.** Organizar o espaço de comercialização dentro da seguinte medida disponibilizada pela organização do evento: 02 (dois) metros de frente por 04 (quatro) metros de comprimento.

Parágrafo único. Para aprovação da inscrição e seleção das cervejarias, a organização do evento levará em consideração critérios como: premiações, tempo de atuação, portfólio de estilos, opções restritivas (intolerantes a glúten/zero álcool, por exemplo) e fabricação e/ou atuação na Região Turística Serra do Itaqueri.

1.3 GASTRONOMIA

1.3.1 São critérios de avaliação e participação:

- I.** Representar uma empresa formalmente constituída (CNPJ), com atividade compatível à prestação de serviços propostos para o evento;
- II.** Propor valores dos itens a serem comercializados entre R\$ 15,00 (quinze) reais – valor mínimo, e R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais – valor máximo;
- III.** Entregar o cardápio proposto no ato da inscrição, sendo este obrigatório (no caso da não apresentação, a inscrição será desconsiderada). A elaboração de um prato desenvolvido exclusivamente para o evento é um diferencial na seleção dos estabelecimentos;
- IV.** Realizar a alteração do cardápio seguindo as orientações da organização do evento, em caso de duplicidade de pratos ou demais adequações conforme o perfil do evento;
- V.** Providenciar a quantidade de pratos suficientes para atender ao público durante toda a programação do evento. Além dos pratos, o participante poderá comercializar também: água mineral e refrigerante (cujos preços serão padronizados pela organização do evento);
- VI.** Comercializar somente os pratos e bebidas previamente aprovados pela organização do evento; bebidas alcoólicas não poderão ser comercializadas pelos inscritos na categoria “Gastronomia”;
- VII.** Organizar o espaço de comercialização dentro da seguinte medida disponibilizada pela organização do evento: 02 (dois) metros de frente por 04 (quatro) metros de comprimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Parágrafo único. Para aprovação da inscrição e seleção, todos serão avaliados pela organização do evento que levará em consideração critérios como: ingredientes, apresentação, criatividade, opções restritivas (veganos/intolerantes/alérgicos), originalidade, referências culturais, preços, proporção e atuação na Região Turística Serra do Itaqueri.

1.4 FOODTRUCKS

1.4.1 São critérios de avaliação e participação:

- I.** Representar uma empresa formalmente constituída (CNPJ), com atividade compatível à prestação de serviços propostos para o evento;
- II.** Entregar o cardápio proposto no ato da inscrição, sendo este obrigatório (no caso da não apresentação, a inscrição será desconsiderada). A elaboração de um prato desenvolvido exclusivamente para o evento é um diferencial na seleção dos foodtrucks;
- III.** Seguir as orientações da organização do evento para não haver duplicidade de propostas;
- IV.** Propor valores das porções a serem comercializados entre R\$ 12,00 (doze) reais – valor mínimo, e R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais – valor máximo;
- V.** Providenciar a quantidade de porções suficientes para atender ao público durante toda a programação do evento. Além das opções, o participante poderá comercializar também: água mineral, refrigerante e suco (cujos preços serão padronizados pela organização do evento);

Parágrafo único. Para aprovação da inscrição e seleção, todos serão avaliados pela organização do evento que levará em consideração critérios como: ingredientes, apresentação, criatividade, opções restritivas (veganos/intolerantes/alérgicos), originalidade, estrutura, referências culturais, preços, proporção e atuação na Região Turística Serra do Itaqueri.

1.5 BIKES / CARRINHOS: SORVETES OU DRINKS

1.5.1 São critérios de avaliação e participação:

- I.** Representar uma empresa formalmente constituída (CNPJ), com atividade compatível à prestação de serviços propostos para o evento;
- II.** Entregar o cardápio proposto no ato da inscrição, sendo este obrigatório (no caso da não apresentação, a inscrição será desconsiderada). A elaboração de um prato desenvolvido exclusivamente para o evento é um diferencial na seleção dos foodtrucks;



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

- III. Seguir as orientações da organização do evento para não haver duplicidade de propostas;
- IV. Propor valores das porções a serem comercializados entre R\$ 15,00 (quinze) reais – valor mínimo, e R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais – valor máximo;
- V. Providenciar a quantidade de porções suficientes para atender ao público durante toda a programação do evento. Além das opções, o participante poderá comercializar também: água mineral, refrigerante e suco (cujos preços serão padronizados pela organização do evento);
- VI. Providenciar cobertura, se necessário, a critério da organização do evento e do participante.

Parágrafo único. Para aprovação da inscrição e seleção, todos serão avaliados pela organização do evento que levará em consideração critérios como: ingredientes, apresentação, criatividade, opções restritivas (veganos/intolerantes/alérgicos), originalidade, estrutura, referências culturais, preços, proporção e atuação na Região Turística Serra do Itaqueri.

2. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

2.1 No ato da inscrição, os interessados deverão acessar o link <https://forms.gle/xMg2dVrsCPHrT92A9>, preencher o formulário e anexar os documentos listados conforme descrito abaixo:

I. GASTRONOMIA E CERVEJARIAS ARTESANAIS

- Cópia do comprovante de endereço;
- Cardápio com a proposta de pratos/itens e valores;
- Cópia do cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal válida (não será aceito protocolo);
- Planilha de equipamentos e carga elétrica conforme anexo I.

II. FOODTRUCKS E BIKES / CARRINHOS: SORVETES OU DRINKS

- Cópia do comprovante de endereço;
- Cardápio com a proposta de pratos/itens e valores para o evento;
- Cópia do cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal válida (não será aceito protocolo);
- Foto do equipamento que será utilizado no evento (foodtruck, carrinho ou bike);
- Planilha de equipamentos e carga elétrica conforme anexo I.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648



2.2 O cronograma de inscrição e participação fica definido da seguinte forma:

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital	07/10/2026
Prazo para inscrição	07/10/2026 a 25/10/2026
Análise e avaliação das inscrições.	26/10/2026
Divulgação da lista de selecionados	27/10/2026
Reunião geral com os selecionados	28/10/2026
Pagamento da taxa de inscrição	29/10/2026
Produção de fotografias para divulgação	29/10/2026 a 04/11/2026

2.3 Informações gerais acerca do cronograma:

- I. No dia 28 de outubro de 2026, acontecerá a reunião geral para alinhamento e organização do evento junto aos selecionados. A reunião ocorrerá na Secretaria Municipal de Turismo, presencialmente, e todos os selecionados deverão participar;
- II. Nos período de 29 de outubro a 04 de novembro de 2026, a organização do evento fará a produção de fotografias dos estabelecimentos e pratos para divulgação do evento, devendo os selecionados participar dessa ação, contribuindo com o escopo da proposta – a ser ajustado na reunião geral.

3. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Deverão realizar o pagamento da taxa de participação, os selecionados para o “4º Pira Beer Festival – Festival de Cerveja Artesanal”, somente após a divulgação da seletiva – não sendo, portanto, necessário realizar o pagamento de nenhuma taxa no ato da inscrição.
- 3.2 Após divulgação da lista de selecionado, o pagamento da taxa de participação deverá ocorrer baseado na seguinte descrição:
- I. Cervejarias - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- II. Gastronomia - R\$ 1.000,00 (mil reais);
- III. Foodtrucks – R\$ 1.000,00 (mil reais);
- IV. Bike / Carrinho de Sorvetes ou Drinks - R\$ 700,00 (setecentos reais);



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

- 3.3** A taxa de participação deverá ser paga até o dia 29 de outubro de 2026, e o comprovante de pagamento deverá ser enviado, via e-mail, até o dia 30 de outubro de 2026.
- 3.4** Caso o participante não efetive o pagamento até o prazo definido no item 3.3, não poderá pleitear nova oportunidade de participação nos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Turismo.
- 3.5** Não haverá reembolso da taxa em caso de desistência da participação no evento.
- 3.6** Caso o selecionado desista de participar após a divulgação dos nomes, ficará proibido de se inscrever nos eventos da Secretaria Municipal de Turismo pelos próximos 12 (doze) meses.
- 3.7** O não cumprimento de diretrizes descritas no manual do evento acarretará em multa de valor igual ao da inscrição.
- 3.8** A taxa de participação será destinada à PIRACERVA – Associação das Cervejarias da Região de Piracicaba, e o valor será revertido integralmente em ações e estruturas para o evento.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1** O participante deverá ter seu próprio caixa, e deverá manter uma logística para um rápido e eficiente atendimento, evitando aglomerações e atrasos na entrega dos pratos/bebidas.
- 4.2** O preparo alimentício dos pratos e porções deverá ser feito antes do evento, sendo autorizado, durante o evento, somente a cocção e finalização do prato.
- 4.3** A organização do evento acordará, entre todos os participantes, um número de vouchers para distribuição gratuita ao staff, aos prestadores de serviços e à divulgação institucional.
- 4.4** Os interessados habilitados a participar dos materiais promocionais da Secretaria Municipal de Turismo podem apoiar a promoção do destino turístico (Piracicaba) com o uso da Marca Institucional da Secretaria Municipal de Turismo.
- 4.5** O presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Turismo, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 4.6** A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá sofrer alterações no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Turismo, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 4.7** A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas de acordo com este Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

- 4.8** A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.
- 4.9** A manipulação de alimentos deverá seguir as normas relativas nos quesitos de higiene, prazos de validade, ingredientes, manuseio, utensílios, descartáveis, profilaxia, contaminação etc.
- 4.10** Os participantes deverão colaborar com a organização antes, durante e após o evento, no que tange ao mobiliário, estrutura de tendas, balcões, decoração, sinalização, lixeiras e afins, buscando recepcionar ao público com qualidade e conforto.
- 4.11** O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.
- 4.12** O selecionado se responsabiliza pelas eventuais ocorrências relacionadas à sua prestação de serviços – A&B, atendimento, cobrança e afins.
- 4.13** O processo de seleção ficará disponível no site institucional da Secretaria Municipal de Turismo. Acesso: **<https://www.turismopiracicaba.com.br>**
- 4.14** Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados no e-mail: **turismo@piracicaba.sp.gov.br** ou por meio do telefone **(19) 3431-7911**.
- 4.15** As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Piracicaba, 07 de outubro de 2026.

Clarissa Campos Quiararia
Secretária Municipal de Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

ANEXO I

Nome do Estabelecimento: _____

Nome do responsável pelo preenchimento: _____

Contato: _____ Data: _____

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS E CARGAS ELÉTRICAS

Preencher a tabela abaixo e detalhar todos os equipamentos que serão utilizados, tais como: forno, estufa, geladeira, freezer, fritadeira, fogão, computador, máquinas de cartão, liquidificador, chopeira, dentre outros.

Equipamento	Gás ou Elétrico	Para equipamentos elétricos		
		Tensão (V)	Tipo de Tomada (A)	Potência do equipamento (W)

Todos os equipamentos e informações serão de responsabilidade do inscrito, ficando a organização do evento isenta de responsabilizações pela providência, uso, manutenção, substituição e afins.

*Abaixo estão descritos alguns equipamentos como **EXEMPLO** de preenchimento da planilha:*

Equipamento	Gás ou Elétrico	Para equipamentos elétricos		
		Tensão (V)	Tipo de Tomada (A)	Potência do equipamento (W)
Geladeira	Elétrico	127V	10A	350W
Forno	Elétrico	220V	Steck	3000W
Fritadeira	Elétrico	220V	20A	3000W
Fogão	Gás	-	-	-



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 123.552/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº: 281/2025
EMPRESA: RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA

Pelo presente vimos notificar a empresa RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.550.054/0001-15, sobre a instauração de procedimento administrativo para apurar possível infração contratual, em razão da não apresentação do Recibo de Conformidade com o Memorial de Segurança. Sendo assim, fica aberta vista dos autos e prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a contar do recebimento desta.

Piracicaba, 02 de setembro de 2026.

Clarissa Campos Quiararia
Secretária Municipal de Turismo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2026
Aquisição de Lixeiras Aramadas.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	NALLASIA R IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 165,96

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA
Secretário Municipal de Turismo

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTÓVÃO COLOMBO. – CNPJ nº 54.404.603/0001-88 (Secretarias Municipais de Finanças e de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos)

Proc. Administrativo: nº 75.522/2016.
Objeto: Executar obras de tratamento/acondicionamento acústico, podendo ser realizados shows e eventos musicais no estabelecimento, desde que respeitados os limites máximos de emissão sonora fixados pela legislação aplicável, até a completa execução das medidas de isolamento acústico do imóvel.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/09/2025.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/09/2026.

Contratada: TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 24.248.295/0001-88 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.102.717
Código Ajuste nº 2026.000.001.749
Contrato nº 1.135/2026.
Proc. Digital nº 2025/145.085
Licitação: Pregão Eletrônico nº 286/2025 – Ata de Registro de Preços nº 109/2026 (válida até 17/03/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 05/10/2026.

Contratada: PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 53.976.974/0001-71 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.102.717
Código Ajuste nº 2026.000.001.751
Contrato nº 1.136/2026.
Proc. Digital nº 2025/145.085
Licitação: Pregão Eletrônico nº 286/2025 – Ata de Registro de Preços nº 111/2026 (válida até 17/03/2027).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 05/10/2026.

Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 03.652.030/0006-85 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.102.717
Código Ajuste nº 2026.000.001.752
Contrato nº 1.137/2026.
Proc. Digital nº 2025/145.085
Licitação: Pregão Eletrônico nº 286/2025 – Ata de Registro de Preços nº 108/2026 (válida até 17/03/2027).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 17.402,00 (dezessete mil, quatrocentos e dois reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 05/10/2026.

Contratada: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 28.820.255/0001-10 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.001.002.837
Código Ajuste nº 2026.000.001.748
Contrato nº 1.138/2026
Proc. Digital nº 2026/67.078
Licitação: Pregão Eletrônico nº 137/2026 - Ata de Registro de Preços nº 316/2026 (válida até 10/08/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de brocas odontológicas.
Valor: R\$ 1.244,95 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 06/10/2026.

Contratada: D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2026.001.002.900
Código Ajuste nº 2026.000.001.750
Contrato nº 1.139/2026.
Proc. Digital: nº 112.441/2026.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 209/2026.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de viaturas do corpo de bombeiros de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, compreendendo o fornecimento de peças, componentes, fluidos, materiais, insumos, mão de obra especializada e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços, conforme demanda.
Valor: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 06/10/2026.

Contratada: HOFFMANN & GOMES LTDA. – CNPJ nº 08.093.976/0001-68 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.002.865
Código Ajuste nº 2026.000.001.753
Contrato nº 1.140/2026.
Proc. Digital nº 2026/110.376.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 185/2026 - Ata de Registro de Preços nº 366/2026 (válida até 27/08/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial (materiais para permeabilidade de vias aéreas)
Valor: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 06/10/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LM COMERCIAL UNIFORMES MILITARES LTDA. – CNPJ nº 48.872.983/0001-82 (GUARDA CIVIL)
Código Licitação nº 2025.100.002.409
Código Ajuste nº 2026.000.001.455
Contrato nº 0905/2026
Proc. Digital nº 2024/129.051
Licitação: Pregão Eletrônico nº 560/2024 – Ata de Registro de Preços nº 81/2025 (prorrogação) (válida até 01/04/2027).
Objeto: Fornecimento parcelado de fardamento para Guarda Civil.
Valor: R\$ 219.744,36 (duzentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 17/08/2026.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2026.000.000.381
Aditivo nº 905/2026 - 1.
Valor Acrescido: R\$ 39.576,60 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), correspondentes a aproximadamente 18,01% do valor original.
Data: 06/10/2026.

Aditamento ao contrato - Contratada: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – CNPJ nº 07.291.854/0001-13 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Contrato nº 1.343/2022.
Proc. Admin.: nº 87.656/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 379/2022.
Objeto: Locação de caminhões carroceria para a coleta de materiais seletivos, com fornecimento de mão de obra.
Valor: R\$ 503.848,80 (quinhentos e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/09/2022.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2026.000.000.382
Aditamento nº 1.343/2022 - 4.
Valor Atualizado: R\$ 543.756,80 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/10/2026.

CORREGEDORIA GERAL

JANETE CELI SOARES SANCHES, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.195, de 09 de maio de 2025, alterada pela Portaria nº 4.225, de 03 de março de 2026, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Corregedor Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades conduta de servidora lotada na E.M. Prof.º Tercília Bernadete Sanches Costa, como profissional e gestora de unidade, conforme Anexos de Relatórios da unidade, Ofícios 28/2026 e 386/2026, objeto do processo digital com Protocolo nº 140.204/2026, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 06 de Outubro de 2026.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte:

Processo nº 120.640/2026.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades conduta de servidora lotada no Zoológico Municipal de Piracicaba, baseado em relato encaminhado atravésde denúncia.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO da presente sindicância.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Processo nº 107.213/2022
Recorrente: CLQ Centro Educacional Luiz de Queiroz Ltda.
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Vicente Sachs Milano

Retificamos o extrato de julgamento do processo supracitado.

Considere-se:

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 508ª sessão realizada na data de 31/08/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 107.213/2022
Recorrente: CLQ Centro Educacional Luiz de Queiroz Ltda.
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Levantamento Específico
Conselheiro Relator: Vicente Sachs Milano

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Douglas Fernando Xavier, Breno Rei Passos Lagoas, Larissa Cristine Pagnan, Marcelo Costa de Souza, Náthalli Fernandes , Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Diante do exposto, voto pelo conhecimento do recurso ordinário para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a Notificação de Lançamento nº 90.124 e os Autos de Infração nº 90.134, nº 90.135 e nº 90.136, diante da ausência de comprovação material suficiente desconstituir a alegação fiscal. É como voto. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO ADITIVO N.º 44/2026
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2022 - PROCESSO N.º 4118/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CEMIM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e o apostilamento do reajuste dos preços praticados no contrato, conforme razões constantes nos autos.
Valor do aditamento: R\$ 25.566,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais).
Fundamento: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira.
Assinatura: 22/09/2026.

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026
Concede Título de “Piracicabanus Praeclarus” ao Senhor Wagner da Silveira - Juca.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131/2026

Art. 1º Fica concedido o Título de “Piracicabanus Praeclarus” ao Senhor Wagner da Silveira - Juca, natural do Município do Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0018.2103-3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 01.031.0018.2101 -3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2026 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 6 de outubro de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO ALESSANDRA BELLUCCI
1º Secretário 2ª Secretária

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Pedro Motoitiro Kawai - PDL Nº 37/2026.

Departamento Administrativo

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 68/2026 cujo objeto é a “Aquisição de um novo conjunto de equipamentos fotográficos profissionais para a cobertura institucional da Câmara Municipal de Piracicaba”, a favor da empresa abaixo relacionada:

SILVANI ALTINO DE FRANCA					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmera mirrorless full frame profissional (45 MP ou superior)	3	U.N.	R\$ 28.000,00	R\$ 84.000,00
2	Lente zoom ultra grande angular 14–24mm / 12–24mm / 15– 35mm f/2.8	3	U.N.	R\$ 15.900,00	R\$ 47.700,00
3	Lente zoom padrão 24–70mm f/2.8	3	U.N.	R\$ 14.000,00	R\$ 42.000,00
4	Lente teleobjetiva 70–200mm f/2.8	3	U.N.	R\$ 17.000,00	R\$ 51.000,00
5	Flash profissional TTL com HSS e rádio integrado	3	U.N.	R\$ 3.150,00	R\$ 9.450,00
6	Bateria adicional para câmera	3	U.N.	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
7	Grip vertical de bateria	3	U.N.	R\$ 3.110,00	R\$ 9.330,00
8	Cartão CFexpress Tipo B (256 GB ou superior)	6	U.N.	R\$ 1.615,00	R\$ 9.690,00
9	Cartão SD UHS-II V90 (128GB ou superior)	6	U.N.	R\$ 889,88	R\$ 5.339,28
10	Leitor de cartão CFexpress + SD	3	U.N.	R\$ 444,00	R\$ 1.332,00
11	Filtro UV protetor para lente 24- 70mm	3	U.N.	R\$ 163,00	R\$ 489,00
12	Filtro UV protetor para lente 70- 200mm	3	U.N.	R\$ 163,00	R\$ 489,00
Total do Lote					R\$ 262.319,28

Piracicaba, 6 de outubro de 2026.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 235.2026.1.19
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
CONTRATADA: MAXTEC CLIMATIZAÇÃO E AR-CONDICIONADO LTDA.
CONTRATO: Nº 34/2026

OBJETO: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, por intermédio do seu Presidente, Rerlison Teixeira de Rezende, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no Contrato nº 34/2026 e na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve formalizar a presente: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 34/2026, mediante as condições e fundamentos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato nº 34/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Piracicaba e a empresa MAXTEC Climatização e Ar-Condicionado Ltda., cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS DA EXTINÇÃO

A extinção unilateral decorre da inexecução total do objeto contratual, caracterizada pela não conclusão integral do fornecimento e instalação dos equipamentos no prazo contratualmente estabelecido, qual seja, 05 de agosto de 2026, sem que a contratada tenha apresentado justificativa documental suficiente para o descumprimento. Conforme apurado no Processo Sancionatório nº 235.2026.1.19, a contratada foi regularmente notificada para apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, não tendo apresentado manifestação ou documentos comprobatórios dentro do prazo concedido. A decisão administrativa proferida em 25 de setembro de 2026 reconheceu a inexecução contratual e determinou, além da aplicação de multa no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do valor inadimplido, a extinção unilateral do Contrato nº 34/2026, com fundamento na Cláusula 13.3, alínea “b”, do instrumento contratual e no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE RECURSO

A decisão administrativa foi devidamente comunicada à empresa contratada, tendo sido concedido o prazo regulamentar de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso quanto à extinção contratual, nos termos do art. 166, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para eventual interposição de recurso com relação a extinção contratual encerrou-se em 02 de outubro de 2026, sem que a empresa MAXTEC Climatização e Ar-Condicionado Ltda. apresentasse recurso ou qualquer manifestação acerca da extinção contratual. Dessa forma, não tendo sido interposto recurso no prazo legal, resta consolidada a decisão administrativa quanto à extinção unilateral do Contrato nº 34/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO UNILATERAL

Diante do exposto, fica FORMALIZADA A EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 34/2026, celebrado com a empresa MAXTEC Climatização e Ar-Condicionado Ltda., com fundamento na Cláusula 13.3, alínea “b”, do Contrato nº 34/2026, e no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A extinção ocorre em razão da inexecução contratual atribuída à contratada, conforme devidamente apurado no Processo Sancionatório nº 235.2026.1.19.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E DOS VALORES DEVIDOS

A extinção contratual ora formalizada não afasta a aplicação da penalidade de multa determinada na decisão administrativa proferida no Processo Sancionatório nº 235.2026.1.19, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do valor inadimplido, cujo o prazo de recurso expira em 19 de outubro de 2026. A cobrança do valor da penalidade deverá observar os procedimentos administrativos próprios, sem prejuízo da apuração e cobrança de eventuais outros valores que, porventura, sejam devidos pela contratada em decorrência da execução contratual.

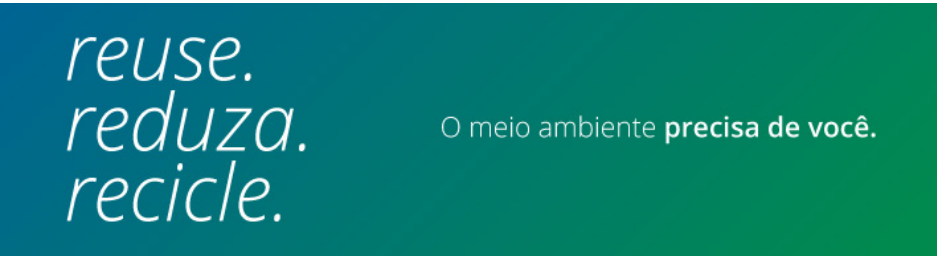
CLÁUSULA SEXTA – DOS EFEITOS

A presente extinção produzirá os efeitos administrativos e contratuais decorrentes da cessação do vínculo contratual, ficando os setores competentes da Câmara Municipal de Piracicaba autorizados a adotar as providências necessárias ao encerramento do Contrato nº 34/2026, inclusive quanto aos registros administrativos, financeiros e contábeis pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE E DOS REGISTROS

O presente Termo deverá ser juntado aos autos do Processo Sancionatório nº 235.2026.1.19 e ao processo administrativo correspondente ao Contrato nº 34/2026, para fins de registro e demais providências administrativas cabíveis. Deverão ser adotadas, ainda, as providências necessárias à publicação do ato de extinção, quando exigível, bem como à atualização dos registros pertinentes. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo de Extinção Unilateral do Contrato nº 34/2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente



TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 238.2026.1.72
PROCESSO DE COMPRA Nº 101.2026.1.13
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
CONTRATADA: MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.
CNPJ: 19.952.790/0001-33
CONTRATO: Nº 35/2026

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, com a desinstalação dos equipamentos existentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente Rerlison Teixeira de Rezende, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do Contrato nº 35/2026, resolve formalizar a presente: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 35/2026 mediante as condições e fundamentos a seguir estabelecidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato nº 35/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Piracicaba e a empresa MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA., cujo objeto consiste na aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, com a desinstalação dos equipamentos existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

A extinção contratual decorre da inexecução contratual e do descumprimento do prazo estabelecido para a conclusão integral do objeto, cujo termo final ocorreu em 05 de agosto de 2026, sem que a contratada concluisse a execução contratual. Conforme apurado no Processo Administrativo Sancionatório nº 238.2026.1.72, a contratada alegou, em 04 de agosto de 2026, suposto atraso do fabricante/fornecedor e requereu prorrogação do prazo contratual. Entretanto, quando instada pela Administração a comprovar os fatos alegados, apresentou apenas cotação/orçamento comercial vencido, sem comprovação da efetiva aquisição dos equipamentos, do pagamento ou de manifestação formal do fabricante que justificasse eventual atraso. Posteriormente, regularmente notificada para apresentação de defesa prévia, a contratada permaneceu inerte, não apresentando defesa ou qualquer manifestação no prazo concedido. A decisão administrativa proferida em 28 de setembro de 2026 reconheceu a inexecução contratual e determinou a aplicação de multa no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do valor inadimplido, bem como declarou a extinção unilateral do Contrato nº 35/2026, com fundamento na Cláusula 13.3, alínea “b”, do contrato e no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DECURSO DO PRAZO RECURSAL

A decisão administrativa foi devidamente comunicada à contratada, sendo-lhe assegurado o prazo regulamentar de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso quanto à extinção contratual, nos termos do art. 166, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O referido prazo recursal encerrou-se em 02 de outubro de 2026, sem que a empresa MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. apresentasse recurso, defesa ou qualquer manifestação quanto à extinção contratual. Assim, diante do decurso do prazo recursal sem manifestação da contratada, fica consolidada, no âmbito administrativo, a decisão que determinou a extinção unilateral do Contrato nº 35/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO UNILATERAL

Diante do exposto, fica FORMALIZADA A EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 35/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Piracicaba e a empresa MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA., em razão da inexecução contratual caracterizada nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 238.2026.1.72. A presente extinção tem fundamento na Cláusula 13.3, alínea “b”, do Contrato nº 35/2026, e no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme expressamente consignado na decisão administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA PENALIDADE DE MULTA

A extinção unilateral ora formalizada não prejudica a aplicação da penalidade administrativa estabelecida na decisão proferida no Processo Administrativo Sancionatório nº 238.2026.1.72. Foi aplicada à contratada a penalidade de multa no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do valor inadimplido do ajuste, nos termos do art. 156, inciso III e § 7º, da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula 12.2, item “iv”, do Contrato nº 35/2026, cujo prazo para interposição de recurso finda-se em 19/10/2026. A cobrança da penalidade deverá observar os procedimentos administrativos próprios, sem prejuízo da apuração e cobrança de eventuais valores adicionais que sejam devidos pela contratada em razão da execução contratual. CLÁUSULA SEXTA – DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO Com a formalização da presente extinção, deverão ser adotadas pelos setores competentes da Câmara Municipal de Piracicaba as providências administrativas, financeiras, contábeis e contratuais necessárias ao encerramento do Contrato nº 35/2026. Deverão ser realizados, ainda, os registros pertinentes nos sistemas e processos administrativos da Câmara, inclusive quanto à extinção contratual e às penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE E DA JUNTADA AOS AUTOS

O presente Termo deverá ser juntado aos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 238.2026.1.72, bem como ao processo administrativo relativo ao Contrato nº 35/2026, para fins de registro e adoção das providências administrativas cabíveis. Deverão ser observadas, ainda, as providências relativas à publicidade do ato de extinção, quando legalmente exigíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

A presente extinção unilateral é formalizada em razão da decisão administrativa proferida no Processo Administrativo Sancionatório nº 238.2026.1.72, após o decurso do prazo de 3 (três) dias úteis para recurso quanto à extinção contratual, encerrado em 02 de outubro de 2026, sem manifestação da contratada. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 35/2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Alferes José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: Isento
Telefone: (19) 3403-6561 / (19) 3403-6529
E-mail: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br

Extrato do Contrato 59/2025

Extrato	
Processo Nº	236.2025.1.33
Modalidade	Dispensa 55/2025
Contrato Nº	59/2025
Termo Aditivo Nº	01/2026
Objeto	Contratação de empresa para realizar publicações em jornal diário de grande circulação.
Tipo de Aditivo	Renovação Contratual
Contratante	Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada	PHABRICA DE PRODUÇOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
Valor Total	R\$ 4.427,04
Gestor do Contrato	Victor Henrique da Rocha Silva
Fiscais do Contrato	Ana Lucia Gomes Fernandes
Vigência	08/10/2026 a 07/10/2027
Data da assinatura	06/10/2026

RERLISON TEIXEIRA DE
REZENDE:25186320854

Assinado de forma digital por
RERLISON TEIXEIRA DE
REZENDE:25186320854
Dados: 2026.10.06 13:41:50 -03'00'

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Alferes José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: Isento
Telefone: (19) 3403-6561 / (19) 3403-6529
E-mail: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br

Extrato do Contrato 46/2026

Extrato	
Processo Nº	173.2026.1.35
Modalidade	Pregão Eletrônico 52/2026
Contrato Nº	46/2026
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, para dois elevadores, da marca Atlas Schindler, instalados nas dependências da Câmara Municipal de Piracicaba
Contratante	Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada	METAL ELEVADORES E SERVICOS LTDA
Valor Total	R\$ 22.800,00
Gestor do Contrato	Brigido Fernandes da Cruz Junior
Fiscais do Contrato	Any Isabelle Almeida Ferraz de Araujo
Vigência	01/01/2027 a 31/12/2027
Data da assinatura	06/10/2026

RERLISON TEIXEIRA DE
REZENDE:25186320854

Assinado de forma digital por
RERLISON TEIXEIRA DE
REZENDE:25186320854
Dados: 2026.10.06 14:59:18 -03'00'

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara

IPASP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 979,32 (novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa HOTEL DA WEB SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.932.567/0001-45, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem de web site e e-mail institucional, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 06 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipasp

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa CM CONSULTORIA E GOVERNANCA CORPORATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.278.459/0001-83, visando a contratação de inscrições para a 1ª Semana Educacional Crédito & Mercado, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “P”, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 07 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipasp

LICENÇAS

Carnevalli Biotecnologia Ltda

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Fabricação de pós alimentícios, localizado na Rua Armando Longatti, nº 54, Vila Industrial, Piracicaba/ SP.

